



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos nove dias do corrente mês de maio de dois mil e dezoito, às dezoito horas e quinze minutos, na Sala das Sessões, Drº João Monteiro da Silva, realizou-se a 19ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal “Thomaz Ribeiro Júnior”, na 17ª Legislatura do Segundo Período Legislativo (anuênio), sob a Presidência da Senhora Paula Elias da Silva e Secretariada pelo Nobre Edil João Batista Ribeiro Filho, com o comparecimento dos seguintes Vereadores: Sr. Adalberto Rodrigues da Silva, Kácia Maria Nemetala, Luis Fernando Paulino, Paulo Roberto da Silva e Altair Carlos Monteiro Prina, e os Edis: Carlos Mateus Gomes Garcez e Luis Gustavo Silva Ribeiro. Em seguida, foi lido: 1º) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DA EMENDA MODIFICATIVA E APÓS A 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 017/18 de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a realização de serviços com ônibus e caminhão do Município de Queluz à particular e dá outras providências” e em conformidade com o Ofício GP/SMAJ Nº 095/18 em REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA; (c/ PARECERES).** A Presidência mencionou que seria votada primeiro a Emenda Modificativa e em discussão o Nobre Edil

João Batista comentou ser bem feita a Emenda e de acordo com os Nobres colegas agradeceu a presença de todos, para sair coisa boa para o Esporte de Queluz. O Edil Luis Fernando comentou estar de acordo com a Emenda. O Edil Paulo Roberto cumprimentou a todos e da Emenda falou na Sessão passada, entrar em acordo e fazer o melhor com respeito e diálogo e por isso deu seu parecer favorável. O Edil Carlos Mateus comentou do raio de 150 km e não abre fim nacional, dentro da atual situação financeira do Município isso também ajuda pelo desgaste, quanto remuneração de óleo; prudente. Em única discussão e votação foi a Emenda Modificativa aprovada por unanimidade e nominalmente. Em seguida, foi colocado para 1ª discussão o Projeto de Lei nº 017/18, com a leitura dos Pareceres. A Presidência comunicou que não seria esse o Parecer do Procurador e a pedido solicitou um pequeno recesso para fazer a troca do seu Parecer atualizado, às 18:16 horas. No retorno às 18:17 horas, foram lidos os respectivos Pareceres e já com a Emenda aprovada, foi o Projeto de Lei nº 017/18, em 1ª discussão e votação aprovado nominalmente e por unanimidade; **2º) 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 020/18, de autoria do Executivo Municipal** que “Estabelece critérios para permissão de uso de casas populares construído através do Programa IAFAM” e em conformidade com o **Ofício GP/SMAJ Nº 095/18 em REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA; (c/ PARECERES)**. Em 1ª discussão, o Nobre Edil Luis Fernando comentou sobre as casas do IAFAM e acha que deve ser servida para pessoas que realmente precisam de moradia, que não tenha outra casa para morar e muitos que tem essas casas servindo para alugar para outras pessoas, servir a população que precisa, e está de acordo que essas casas permaneçam para pessoas que necessitam mesmo de moradia, por isso deu o seu Parecer. O Edil Paulo Roberto comentou que referente ao dito pelo colega Fernando está de acordo, cabe a nós fiscalizar e está o Executivo legalizando e

arrumando o que precisa ser feito e chegou ao seu conhecimento que pessoas têm a casa e a alugam para outros, inclusive bar, e deu seu parecer favorável e conforme manda a Lei e está de acordo. Em 1ª discussão e votação foi o Projeto de Lei nº 020/18 aprovado nominalmente e por unanimidade; **3º) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/18, de autoria do Executivo Municipal** que “Dispõe sobre a permissão de transporte com ônibus da frota da Educação Municipal de Alunos da Rede Pública Municipal e Estadual, crianças e adolescentes participantes de atividades do CRAS, e dá outras providências, em **REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA** em conformidade com o Ofício GP/SMAJ Nº 099/18 – E APÓS 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO referido Projeto de Lei c/ emenda. Em discussão única da Emenda Modificativa foi aprovada nominalmente e por unanimidade. Em 1ª discussão e votação ao Projeto de Lei nº 021/18, foi aprovado nominalmente e por unanimidade; **4º) 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 022/18, de autoria do Executivo Municipal** que “Acrescenta o §5º ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 778/17”- (*serviços agrícolas*) e em conformidade com o Ofício GP/SMAJ Nº 088/18 em **REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA; (c/ PARECERES)**. A Presidência comentou que como houve Relator com parecer desfavorável, votaria primeiro o Parecer nessa ordem: Altair Carlos votou sim – c/ Parecer favorável; Luis Fernando sim – favorável; Carlos Mateus sim – favorável; Paulo Roberto sim – favorável; Luis Gustavo sim – e Parecer contrário; Kacia Maria sim – e Parecer desfavorável; Adalberto Rodrigues sim – favorável e João Batista sim – favorável, sendo o Parecer aprovado nominalmente. O Edil Luis Gustavo levantou uma questão de Ordem que no Artigo 216 do Regimento Interno **“O Vereador presente à sessão não poderá escusar-se de votar, devendo, porém, abster-se quando tiver interesse pessoal na**

deliberação, sob pena de nulidade da votação quando seu voto for decisivo”, então só quer levantar essa questão de ordem se algum Vereador sentir impedido, por ter propriedade rural e poderá ser beneficiado, só quer lembrar desse Artigo 216. A Edil Kacia Maria comentou que pode causar nulidade na votação. O Edil Altair Carlos comentou que no seu ver pessoal, no caso ter um sítio próximo de Queluz e mais próximo de Queluz, como exemplo Pinheiros (Lavrinhas), porque não ir lá e fazer o serviço; o que impede? Porque um Vereador aqui não quer e o Prefeito não pode ir socorrer uma pessoa que está ali? Mesmo em uma hora que precisar do Prefeito de Lavrinhas que seja perto também; inclusive várias vezes aconteceu, o Prefeito de lá ajudar aqui e o Prefeito daqui ajudou lá; então é favorável. O Edil Carlos Mateus comentou que concorda e esteve um momento na reunião com as comissões e como não faz parte, se retirou; e ressaltar no ato da reunião que especificamente dirige ao Bairro do Sertãozinho e Bairro União, justificativa entre o Bairro Sertãozinho, isolado, praticamente quase todos, reside em Queluz, e são Municípios de Queluz; o Sertãozinho é Município de Areias e também para pessoa produtor ir para Areias tem que vir em Queluz e depois ir para Areias; é caso isolado, e não tem tanta dificuldade e com facilidade do Município de Areias ajudar. O Bairro União é totalmente isolado, e o Bairro União surgiu esse nome justamente por isso e integrado entre Resende x Queluz; e a possibilidade do fornecimento com o trator Agrícola, para o pequeno produtor de Resende para o Bairro União é muito mais difícil, longe; transporte Rodoviário longe, isolados, então cai na tese Município de Queluz, e é isso, é prudente desaguar, a maioria dos produtos vem para cá; Cooperativa Barra Mansa – hortas, produtores que trazem aqui para o Município e assim por diante, Queluz é o elo suporte, tem fazendas lá, Município Areias e Queluz – União - fazendas Queluz x Resende, integra, então concorda. O Edil Altair Carlos comentou para

esclarecer o que muito bem falou; que houve uma época em Queluz, como na idade em que está- avançada; teve um Prefeito aqui que em seu primeiro mandato foi ótimo, como havia uma parte que não pertencia a Queluz, conseguiu vários carros de Resende para trabalhar em Queluz, carros bons e serviu muitos anos em Queluz; isso é uma parte; outra parte - divisa São Paulo – Rio x Minas Gerais, e teve um fato que aconteceu uma época que tinha o esquadrão da morte, matavam e queriam jogar num lugar que não fosse atendido por São Paulo que a coisa é mais embaixo; e caiu em Queluz, julgou aqui, e foram absolvidos infelizmente; e pode fazer isso e porque não vão atender; e a parte de Minas vem de Itamonte para cá; Areias não tem saibro e Queluz cede, divisa não pode, precisa clarear a mente; é a favor aprovar. O Edil Carlos Mateus comentou de ter o amparo da Lei. O Edil João Batista comentou que nada mais justo em fazer esta parceria, e morando no Bairro União foi solicitado e se poderia ver parte do Rio para a parte do Palmital, e na mesma hora ligou e foi atendido na máquina, caminhão e foram lá e deram todo o respaldo, então é a favor e quem é morador tem sítio ou fazenda todos eleitores daqui, todos conhecidos e escoar tudo aqui, ajudar, pagar hora/máquina faz o arado e o tratamento e ajudar, está certo. O Edil Carlos Mateus comentou que ressaltou na reunião ao João Batista pediram por três vezes com o Prefeito de Resende suporte para o Bairro União e um deles o transporte de passageiros, suporte linha de ônibus – Bairro Palmital – Resende, Interestadual, tanto Município e intermunicipal, não tem como e faltou vontade de ajudar, bairro isolado. A Edil Kácia Maria comentou que respeitando a opinião, os Vereadores que vão aprovar o Projeto e esclarecer qual embasamento, votar contra o Projeto e votou a favor dos outros com as devidas modificações e entende e concorda com a posição dos Edis, a forma legal jurídica e correta ao seu ver, de um Município ajudar o outro é seguindo o que a Lei estabelece, e foi conversado aqui nas

Comissões através de consórcio entre Municípios ajudar mutuamente, dentro da legalidade, e foi passado ao Executivo o que solicitaram; no seu entendimento e acredita do Gustavo e que ficou faltando é a forma de ter o controle com gasolina, quanto foi pago, depreciação do maquinário, tempo que foi gasto; quem usou; obscura a lei e há várias lacunas, e arcar o prefeito com prejuízo que não é dele, caso a máquina venha quebrar; e pedimos para colocar na lei, responsabilidade do fazendeiro em arcar com o prejuízo; máquinas caras e não foi discutido mais, é o seu ponto de vista, vota contra o projeto e respeita a opinião dos Edis. O Edil Carlos Mateus comentou de sugerir uma Emenda e votar. O Edil Altair Carlos solicitou pela ordem, e somente para esclarecimento; então empresta uma máquina para o pequeno agricultor e a máquina quebra e não tem como arrumar a máquina vai tirar dinheiro de onde; a Prefeitura tem sim que arcar e se tem coragem de emprestar máquina, tem que pedir máquina nova e estão os Deputados e não tem o pequeno agricultor que luta para plantar, e a máquina quebra ele é que tem que colocar pneu; vai vender o sítio; contra a Emenda antes de ser apresentada. O Edil Gustavo comentou para consignar que a destinação desses maquinários a principal finalidade é a manutenção das estradas vicinais e escoamento da produção agrícola e deslocamento dos munícipes, quando entra nesse mérito de emprestar para adentrar em propriedade para fazer serviços a Lei estipula para apoio a agricultura familiar, e não conseguimos achar uma amparo legal e solicitamos ao Executivo que enviasse a Resolução do Ministério do Desenvolvimento Agrário e que autorizava esse tipo de serviço e não houve; a questão da Emenda e fuge um pouco, e a Lei nº 778 já foi aprovada; discute somente a autorização dos Municípios nas divisas, não discute a questão da Lei e podem ser feitas melhorias posteriormente e consigna que fez pesquisas e não achou nenhum amparo legal para adentrar essas divisas e tem entendimento no Ministério Agrário que

esse maquinário do PAC, o uso indevido pode ocorrer a devolução para o Governo Federal e tem decisão do Tribunal de Contas da União e tem que zelar sempre pelo lado do Município, entende o lado do produtor mas aqui não está falando de pequenos produtores e sim de grandes produtores, latifundiários que tem subsídios para aquisição de equipamentos e a agricultura familiar tem preferência e o que acompanha é a maneira indevida e é nesse quesito que vai ter que discutir, é o motivo de seu posicionamento contrário somente com convênios e consórcios e não pode ser uma via de mão única recolhido no Município A e B e dar suporte, e o Executivo com conversa chegar a um entendimento viabilizar, divisa de 2 ou 3 estados, legislar baseado nas leis. O Edil Altair Carlos comentou que agora veio algo que aproveite, gostou das palavras do nobre colega, não para fazendeiros ricos, e o que falou desde o começo pessoa que realmente precisa e também é favorável, se é rico ele que compre trator, e ai convoca a população inteira e todos que tem máquinas e vão lá para ver se está com fazendeiro rico, não somente o Vereador e vão lá todo mundo, por na mídia e mostrar para quem quiser, ai concorda. A Presidência comentou que posteriormente poderíamos estar conversando a respeito da modificação da Lei nº 778. A Edil Kácia Maria comentou de propor uma Emenda diante das palavras do Vereador Gustavo e China. O Edil Altair Carlos mencionou que para a Vereadora Kácia é Altair. A Edil Kacia Maria apresentou suas desculpas e fica aqui consignado. O Edil Altair Carlos declarou estar desculpada. A Edil Kacia Maria apresentou mil perdões e pede Emenda a Presidência para que modificasse a Lei no sentido de que só fosse para o pequeno produtor e não grandes. A Presidência concedeu cinco minutos para decidir, às 19:05 horas. O Edil Altair Carlos mencionou que quer estar perto do Jurídico para ver o que vai falar. No Retorno às 19:15 horas, a Presidência comentou que não discute emenda que não procede e dá sequencia a

Pauta, e fica na forma que estava, analisar posteriormente. Em 1ª votação ao Projeto de Lei nº 022/18, os Edis Luis Gustavo e Kacia Maria foram contrários, sendo aprovado nominalmente pelos demais, incluindo a Presidência por haver impacto orçamentário. **5º) 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 023/18,** de autoria do Executivo Municipal que “ESTABELECE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM OFERECER PRODUTOS E SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”, requerendo REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA, conforme Ofício GP/SMAJ Nº 092/18, (c/cópia aos Edis e respectivos Pareceres). Em 1ª discussão e votação foi o Projeto de Lei nº 023/18, aprovado nominalmente e por unanimidade. **6º) 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 025/18,** de autoria do Executivo Municipal que “ACRESCENTA O § 2º E § 3º AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 748/18 – (taxa jazigo cemitério)”, requerendo REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA, conforme Ofício GP/SMAJ Nº 0092/18; (c/ cópia aos Edis e respectivos Pareceres). Em 1ª discussão e votação foi o Projeto de Lei nº 025/18, aprovado nominalmente e com o voto contrário do Nobre Edil Altair Carlos Monteiro Prina. **7º) 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/18, de autoria da Mesa Diretora** que “Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”; (c/ respectivos Pareceres). Em 1ª discussão e votação foi o Projeto de Lei Legislativo nº 004/18, aprovado nominalmente e por unanimidade, inclusive o voto da Presidência. **8º) LEITURA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/18, de autoria da Mesa Diretora** que “Dispõe sobre aplicação das disposições constantes no Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal relativamente à remuneração dos Agentes políticos - Vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências”. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 19ª

Sessão Extraordinária. Sala das Sessões Drº João Monteiro da Silva, em 09 de maio de 2018, às 19:30 horas.

Presidente:

1º Secretário:

(assinada no original).